



atualização: 08/04/2019

Página 1 de 1

## **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## **SÚMULA STJ Nº 393**

A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE É ADMISSÍVEL NA EXECUÇÃO FISCAL RELATIVAMENTE ÀS MATÉRIAS CONHECÍVEIS DE OFÍCIO QUE NÃO DEMANDEM DILAÇÃO PROBATÓRIA

(VIDE: EXECUÇÃO, FAZENDA PÚBLICA)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

## **ENUNCIADO - AVISO TJ Nº 33**

4- É CABÍVEL A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO REGIME DA LEI N° 11232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

AVISO TJ Nº 33, DE 07/07/2006

## **ENUNCIADO - AVISO TJ Nº 46**

7) A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SOMENTE SERÁ POSSÍVEL NOS CASOS DE PAGAMENTO, ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PARTE EXECUTADA E NULIDADE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A GARANTIA DO JUÍZO.

(VER: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, NULIDADE)

AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 08/04/2019